



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVER RESULTADO!

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO

(Decreto nº 004/2026)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2026

- 1.1 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO USO E MANUTENÇÃO DA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA/GO, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE FORMA CONTÍNUA, EFICIENTE E ECONOMICAMENTE VANTAJOSA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.804,48 (vinte mil oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

2. PREMISSAS JURÍDICAS E REGULAMENTARES

- 2.1** A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, Inciso I ou II da Lei Federal nº 14.133/2021. No que tange ao rito procedimental de publicidade e busca de propostas adicionais, o processo observa estritamente o disposto no Art. 9º do Decreto nº 001/2024, com a redação conferida pelo **Decreto nº 004/2026 da Câmara Municipal de Britânia.**

3. DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO PRÉVIA

- 3.1** Conforme estabelecido pelo legislador municipal no Art. 9º, caput, do Decreto nº 004/2026, fica expressamente **dispensada a publicação** de que trata o Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratações cujos valores representem **até 50% (cinquenta por cento)** do limite legal estabelecido.

- 3.1.1 Enquadramento do Valor:** O valor desta contratação perfaz o montante de R\$ **20.804,48** (vinte mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde a 31,767% do limite legal para [Obras e Serviços de Engenharia / Compras e Demais Serviços]. Portanto, o valor encontra-se dentro da margem de dispensa autorizada pelo regulamento da Câmara Municipal de Britânia.

- 3.1.2 Suficiência da Pesquisa de Mercado:** A Administração procedeu à coleta de propostas junto a fornecedores do ramo, garantindo a obtenção do preço de mercado e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021. A realização de uma nova disputa eletrônica (dispensa eletrônica) para valores de baixa monta acarretaria um custo processual e administrativo superior ao benefício econômico eventualmente obtido, ferindo o princípio da eficiência.

4. DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO

- 4.1** Fica assegurado que:

I- As propostas recebidas atendem aos requisitos formais de papel timbrado ou carimbo de CNPJ, data e assinatura, conforme o § 4º do Art. 9º do Decreto local



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVER RESULTADO!

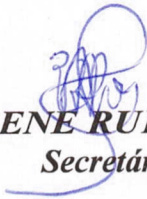
II- Caso existam propostas entregues fisicamente, estas foram devidamente protocoladas no Departamento de Compras antes do encaminhamento ao Agente de Contratação

III- O somatório de contratações desta mesma natureza no exercício corrente não ultrapassa os limites que tornariam a publicação obrigatória.

5. CONCLUSÃO

5.1 A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, Inciso I ou II da Lei Federal nº 14.133/2021. No que tange ao rito procedimental de publicidade e busca de propostas adicionais, o processo observa estritamente o disposto no Art. 9º do Decreto nº 001/2024, com a redação conferida pelo **Decreto nº 004/2026 da Câmara Municipal de Britânia.**

BRITÂNIA, 28 DE JANEIRO DE 2026.


VALDIRENE RUFINO ALVES
Secretária

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com